



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores



- 1 -

ATA 160/2019

Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina. Aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, (19/12/2019), nas dependências da Sede do Poder Legislativo, situado à Rua Boa Vista, nº 309, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), sob a Presidência do Vereador Fernando Ott, secretariado pelo vereador Adriano Klein, realizou-se a quinta sessão extraordinária do exercício de 2019. Com a presença de todos os vereadores no Plenário da Câmara o presidente consultou-os para antecipar a sessão extraordinária em meia hora ao previsto no edital de convocação. Todos os vereadores concordaram. O Senhor Presidente, Fernando Ott, deu início à sessão. Cumprimentou os visitantes, colegas vereadores, vereadora, funcionários da Casa, e solicitou ao secretário, vereador Adriano Klein, para fazer a chamada dos vereadores para fins de verificação de “quórum”. O secretário fez a chamada na seguinte ordem: Mário Heck, Mário Ribeiro de Freitas, Sérgio Antônio Suzin, Adriano Klein, Fernando Ott, Noiri João Kosmann, Darci José de Souza, Lairton Hahn. Constatado a presença regimental, o presidente deu início à sessão dizendo: **“Sob a proteção de Deus e, em nome do povo de IPORÃ DO OESTE, iniciamos os nossos trabalhos”**, da 5ª Sessão extraordinária, convocada pelo Edital de nº 04/2019, do dia 16 de dezembro de 2019. Expôs a pauta da Sessão Extraordinária e passou para o PEQUENO EXPEDIENTE. O presidente solicitou a dispensa da leitura das atas das sessões anteriores, pois estas foram publicadas e cada vereador recebeu cópia. Dispensada a leitura, o presidente colocou em discussão a ata nº 157/2019 da 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019. Sem comentários de vereadores, o presidente colocou a **Ata nº 157/2019** em votação que foi **aprovada** por unanimidade de votos. Na sequência, colocou a ata nº 158/2019 da 3ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019 em discussão. Nenhum vereador se manifestou e o presidente colocou a **Ata nº 158/2019 da 3ª Sessão Extraordinária** em votação que foi **aprovada** por unanimidade de votos. Passando para a ORDEM DO DIA o presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 037/2019 que “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Não houve manifestação na palavra livre. O presidente colocou em segunda votação o **Projeto de Lei 037/2019**, que foi **aprovado** por unanimidade de votos. Na continuidade dos trabalhos, o presidente colocou em segunda discussão a emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 037/2019. Excluindo o Art. 2º que tem a seguinte redação: **“Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei, mediante prévia avaliação. **Parágrafo único:** A alienação referida no caput deste artigo deverá ser precedida do competente processo licitatório, na modalidade de concorrência.” Ninguém usou a palavra livre e o presidente colocou em segunda votação a emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 037/2019, aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, o presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 042 que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.784 DE 19 DE JULHO DE

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br

Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores



- 2 -

2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Sem comentários de vereadores o **Projeto de Lei nº 042/2019**, foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade. O presidente informou que a Redações Finais desses Projetos de Lei serão encaminhadas ao executivo para serem sancionadas. Em seguida, o presidente disse que antes de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 (Substitutivo) e o Projeto de Lei nº 043/2019, havia um requerimento a ser lido e apreciado pelo plenário. Por isto pediu ao secretário, vereador Adriano Klein, para fazer a leitura do requerimento da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que solicitou a inclusão dos projetos em pauta, em Regime de Urgência. Após a leitura, o presidente colocou o requerimento em discussão, mas ninguém se manifestou. Assim, o requerimento solicitando urgência na apreciação do Projeto de Lei complementar nº 006/2019 (Substitutivo) e do Projeto de Lei nº 043/2019 foi posto em votação nominal e aprovado por unanimidade de votos. Dessa forma, foi posto em única discussão o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 (Substitutivo) que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2006 QUE DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM IPORÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Sem comentários de vereadores foi posto em única votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 (Substitutivo), que foi aprovado por unanimidade de votos, o presidente, por se tratar de Lei Complementar também proferiu voto. Em ato contínuo, o presidente colocou em única discussão o Projeto de Lei nº 043/2019 que “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE IPORÃ DO OESTE 2019–REFISIPORÃ-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Nenhum vereador usou a palavra livre e o presidente colocou em única votação o **Projeto de Lei nº 043/2019**, que foi **aprovado** por unanimidade de votos. O presidente disse que as Redações Finais desses Projetos de Leis, serão encaminhados ao executivo para serem sancionadas. Concluída a pauta, o presidente encerrou a sessão extraordinária. Determinou a lavratura desta ata que depois de lida discutida e aprovada será assinada pelos vereadores. Iporã do Oeste, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2019.